



L E I N.º 2.171, de 28 de setembro de 2010

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2.132, de 19 de agosto de 2009, na parte e forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS ALTERAÇÕES

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 2.132, de 19 de agosto de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

(....)

Art. 1º - Fica denominado "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR GIL NUNESMAIA", o próprio deste Município – Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, situado na Rua Argentina, s/n, Bairro Jorge Amado, nesta Cidade.

(....)

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º - Para efeito da alteração efetuada na Lei Municipal nº 2.132, de 19 de agosto de 2009, deverá ser republicado o seu texto original, com as devidas "notações".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, na sua redação original, o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.132, de 19 de agosto de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de setembro de 2010.

JOSÉ NILTON AZEVEDO LEAL
Prefeito

GUSTAVO JOAQUIM LISBOA
Secretário da Educação

RAMIRO SOARES DE AQUINO
Secretário de Assuntos Governamentais e Comunicação Social